

**LEI Nº 471, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.**

*“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Município de São João e dá outras providências”.*

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Município de São João, CNPJ nº 76.995.422/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 160, São João-PR, com objeto de cessão gratuita de 01 (um) Rolo Pé de Carneiro duplo com 01 (um) metro de diâmetro e 1,20 metros de comprimento cada tambor, para utilização na compactação de terraplanagens de aviários que atenderão o futuro Frigorífico da Coasul, com prazo final em 20 de dezembro de 2008.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pela manutenção, combustíveis e lubrificantes, operador, transporte e eventuais danos, decorrentes da utilização ficará a cargo do Município de São João.

**Art. 2º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de novembro de 2008.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal